

GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CONTRATO Nº 0708.01/2020.05

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA PROMIX COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. Luis Carlos do Nascimento, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na rua AV II, 210, Parque Dois Irmãos, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.659.691/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Frederico Kauê Nobre de Melo, portador do CPF/MF nº 012.117.163-92, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **0708.01/2020**, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 45.180,92 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

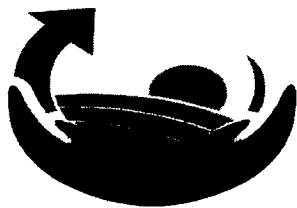
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392

Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Dados: 2020.09.29 10:04:33 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

3099

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Mucambo

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes á secretaria contratante interessada.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

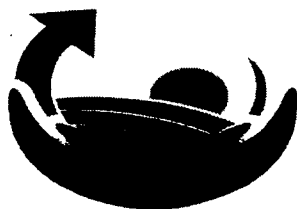
8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392

Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Data: 2020.09.29 10:04:52 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

3070

81.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 Não manter a proposta;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

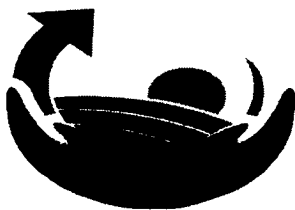
10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392

Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Dados: 2020.09.29 10:05:10 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

3081

10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

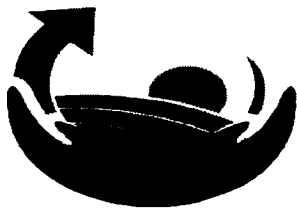
14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o Sr. Luis Carlos do Nascimento, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392
Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Data: 2020.09.29 10:05:30
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

3072

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, 09 de setembro de 2020.

Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

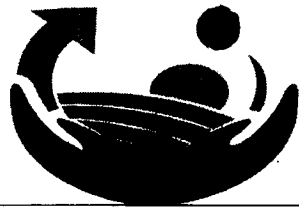
FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392

Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Data: 2020.09.29 10:05:49
-03'00'

José Frederico Kauê Nobre de Melo
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MAC	AT BASICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5 CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO		40	PACOTE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
11	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA ESQUERDA Nº 302; ADULTO;EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO P/ REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR	COOPERFLEX		15	UNIDADE	15	R\$ 16,95	R\$ 254,25
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCI; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO;	DFL		80	CAIXA	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
20	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLA DA; DFL; POTE COM 12G	DFL		30	UNIDADE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, CX COM 100 UND	EMBRAMED		25	UNIDADE	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOX IDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGEN TES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICI ONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOX IDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE							
34	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM AÇO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS.	MICRODONT		25	UNIDADE	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINA UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBASESTERILIZAVEL	MICRODONT		25	UNIDADE	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	MICRODONT		25	UNIDADE	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

39	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1064; CÔNICA PLANA; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS; SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
40	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
41	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM A	MICRODONT		25	UNIDADE	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
42	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
43	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031 EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
44	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA TRONCO CÔNICA NÚMERO 2134; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS; SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
45	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1090; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DO CALOR SECO; ÚMIDO OU POR	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

	AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALA DA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVI TÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROT AÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	MICRODONT		25	UNIDADE	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO CONICA ARR EDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
49	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA ALTA ROTACAO	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
51	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRAANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT		50	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
55	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	MAQUIRA		100	BLOCO	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
59	CURETA DE LUCAS: CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDAVEL, AUT OCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX		10	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
62	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; EM ACO INOX. CURETAPERIODONTAL; MCC ALL N° 17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA	COOPERFLEX		10	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
63	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS A DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS EMINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000 ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	KELLDRIN		50	UNIDADE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

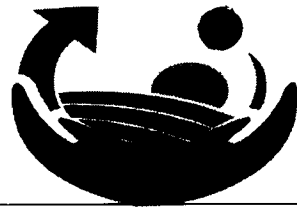


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

64	DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA NUMERO 1302; HASTE CURTA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVE L AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICRODONT		100	UNIDADE	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
66	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, EM ACO INOX COLHER DE DENTINA Nº1 7EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTARIAS	COOPERFLEX		25	UNIDADE	25	R\$ 6,53	R\$ 163,25
67	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5, EM ACO INOX	COOPERFLEX		25	UNIDADE	25	R\$ 6,53	R\$ 163,25
68	ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5; EM ACO INOX; PARA RASPAGEM D E DENTINA; AUTOCLAVAVEL ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA RASPAGEM DE DENTINA, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX		25	UNIDADE	25	R\$ 6,53	R\$ 163,25
69	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANH ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. ESCOVA DE ROBSON PRETA PARA PROFILAXIA DENAL. EMB ALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, EXTRA-MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	PREVEN		100	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
71	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM REGISTRONA ANVISA.	COOPERFLEX		100	UNIDADE	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
72	ESPATULA; ODONTOLOGICA; INSERCAO DE RESINA Nº 1; EM ACO INOX.	COOPERFLEX		30	UNIDADE	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
74	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO SEM CONTRA INDICAÇÕES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MAQUIRA		50	UNIDADE	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

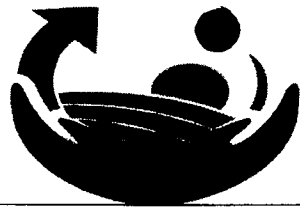
75	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO) INOX AUTOCLAVÁVEL PARA 12 BROCAS USADO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR	MAQUIRA		10	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
76	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONS TANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS	MAQUIRA		50	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
77	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 100UNIDADES.	IODONTOSUL		25	CAIXA	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
80	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	PREVEN		25	UNIDADE	25	R\$ 1,09	R\$ 27,25
81	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	PREVEN		25	UNIDADE	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
82	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	ALL PLAN		25	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
99	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	MAQUIRA		10	UNIDADE	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
107	LIMA OSSEA - LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS.	INJECTA		10	UNIDADE	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
108	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA DE POLIURETANO	PREVEN		10	UNIDADE	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
109	OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL,RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS;	VALEPLAST		20	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
110	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML;COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MAQUIRA		40	UNIDADE	40	R\$ 14,28	R\$ 571,20
112	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	MAQUIRA		10	UNIDADE	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
118	PORTA-MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO EM MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO USO ADULTO, TIPO CIRCULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IVORY Nº8.	COOPERFLEX		10	UNIDADE	10	R\$ 22,48	R\$ 224,80
119	PORTA-MATRIZ . PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO INFANTIL.	COOPERFLEX		10	UNIDADE	10	R\$ 22,48	R\$ 224,80



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

123	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	DFL		30	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
124	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	DFL		30	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
125	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	DFL		30	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
130	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA		25	UNIDADE	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00
132	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO SONDA EXPLORADORA N° 5 PARA USO ODONTOLÓGICO, USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM AÇO INOX	COOPERFLEX		20	UNIDADE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
133	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAXCLEAN		200	PACOTE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
134	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA;; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	PREVEN		40	UNIDADE	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
141	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA		10	CAIXA	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
146	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	JFLEX		5	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
153	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: : A GÁS	JFLEX		5	UND	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
156	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 13 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA /TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	ALT		5	UND	5	R\$ 1.200,	R\$ 6.000,00
195	ASO COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	VIDA	1	5	KIT	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
197	BASTÕES DE VIDRO 4/5 MM X 30 CM	RONIALZI	3	3	UND	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
198	BETAPLUS TEST	ECO	3	4	CX	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00
203	COLESTEROL HDL	VIDA	7	7	KIT	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

204	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	VIDA	7	7	KIT	14	R\$ 74,00	R\$ 1.036,00
205	COLETOR DE URINA 50ML ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	J.PROLAB	3	3	PCT	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
206	COLETOR DE URINA 50ML NÃO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	J.PROLAB	5	4	PCT	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
210	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA PARA 20 LÂMINAS COM TAMPAS	KASVI	2	1	UND	3	R\$ 126,61	R\$ 379,83
217	FATOR REUMATÓIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	VIDA	2	3	KIT	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
218	FITA IMPRESSORA LABQUETS	LABTEST	5	0	UND	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
221	FOSFATASE ALCALINA 100MT	VIDA	5	5	KIT	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
222	GAMA GT 2X30	VIDA	5	5	KIT	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
226	LÂMPADA BRANCA PARA MICROSCÓPIO 6V 20W	OSRAM	2		UND	2	R\$ 62,29	R\$ 124,58
228	LÁPIS DERMOGRAFICO CAIXA COM 10 UNIDADES	LABOR IMPORT	1	1	CX	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
230	MINICLEAN ABX MICRO	DIAGON	3	3	UND	6	R\$ 62,40	R\$ 374,40
231	MINILAX ABX MICRO	DIAGON	3	3	UND	6	R\$ 15,48	R\$ 92,88
232	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	NEWPROV	1	1	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
234	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	VIDA	2	3	KIT	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
235	PIPETA DE VIDRO 10 ML	RONIALZI	2		UND	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
236	PIPETA DE VIDRO 20 ML	RONIALZI	2		UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
237	PIPETA DE VIDRO 5ML	RONIALZI	2		UND	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
242	PLACA PARA VDRL (KLINE) ESCAVADA 6X8CM	PERFECTA	3		UND	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
243	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE COM 1000	LABOR IMPORT	1		PCT	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60
244	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000 UL PACOTE COM 1000	LABOR IMPORT	1		PCT	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
248	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225 TESTES	LABORCLIN	1	2	KIT	3	R\$ 50,40	R\$ 151,20
253	SISTEMA PARA VHS COM ESTANTE PACOTE C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10	10	PCT	20	R\$ 268,50	R\$ 5.370,00
255	SORO ANTI A C/ 10 ML MONOCLONAL	PROTHEMO	3	10	FRASCO	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
256	SORO ANTI B C/ 10 ML MONOCLONAL	PTOTHEMO	3	10	FRASCO	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
257	SORO ANTI D C/ 10 ML MONOCLONAL	PROTHEMO	3	10	FRASCO	13	R\$ 48,00	R\$ 624,00
259	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	LABOR IMPORT	1000	1000	UND	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00



GOVERNO MUNICIPAL

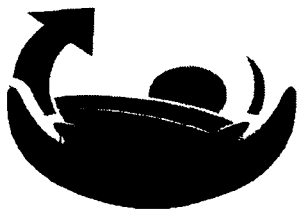
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

260	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	LABOR IMPORT	1000	1000	UND	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
261	TIMER DIGITAL COM 1 CANAL E ALARME; CARACTERÍSTICAS APARELHO COM A FUNÇÃO DE CONTAGEM PARA CIMA E PARA BAIXO. CONFIGURAÇÃO DE TEMPO: DE 1 SEGUNDO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. BATERIA: UMA PILHA PALITO, TI PO AAA.	CRAL	1	1	UND	2	R\$ 82,80	R\$ 165,60
262	TORNIQUETE ADULTO; GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA.	LABOR IMPORT	3	2	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
264	TRIGLICERIDES 2X100	VIDA	6	6	KIT	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
265	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	LABOR IMPORT	3	3	PCT	6	R\$ 44,95	R\$ 269,70
266	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	LABOR IMPORT	1000	1000	UND	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
267	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	CRAL	1000	1000	UND	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
268	TUBO SEDIMENTAÇÃO 10ML URINA	J.PROLAB	30	30	UND	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
269	UREIA UV COLOR ENZINA 500ML	VIDA	5	5	KIT	10	R\$ 75,01	R\$ 750,10
270	VEIOCÓPIO ADULTO	DUAN	1	1	UND	2	R\$ 1784,64	3.569,28

*ITENS PERMANENTES: 146, 153, 156, 270.

1606



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

3092
#

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Eletrônico N° 0708.01/2020**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

UNIDADE ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AT. BASICA	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

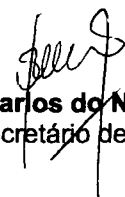
CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO;

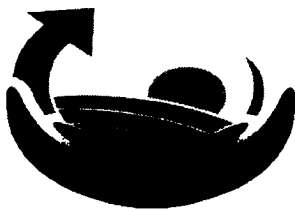
VALOR GLOBAL: R\$ 45.180,92 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos)

Mucambo-Ce, 09 de setembro de 2020.


Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392

Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Data: 2020.09.29 10:15:43
-03'00"



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do **Pregão Eletrônico N° 0708.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO., foi afixado no dia 09 de setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 09 de setembro de 2020.


Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde